Processo 00003/2014
Chamada Pública 0001/2014

Objeto: Contratação de empresas especializadas em fornecer Disponibilidade de Potência Elétrica e Geração de Energia Elétrica de 129,1 MW, por meio de locação de grupos geradores de energia elétrica, com seus sistemas auxiliares e associados, serviços de operação e manutenção das usinas, a serem instalados 97,1 MW em 69 kV, na SE Boa Vista, 20MW em 13,8 kV, na SE Distrito, na cidade de Boa Vista e 12 MW em 69 kV na SE Novo Paraíso, no município de Caracaraí, Estado de Roraima, em corrente alternada trifásica, frequência de 60 Hz

A Boa Vista Energia S/A vem a público esclarecer questionamentos recebidos referentes à chamada pública acima referenciada.

Questionamento 01: O ponto de conexão do LOTE III mudou da SE Rorainópolis para a SE Novo Paraiso, conforme Edital e Projeto Básico. Porém, no anexo II, o título foi mudado para Novo Paraíso, mas o texto diz que o ponto de conexão ainda é a SE Rorainópolis?

Sugiro uma triagem e correção das inconsistências para casar Edital e o Projeto Básico com os anexos para evitar qualquer problema de ordem jurídica de última hora.

Acho prudente uma mudança da data final para o envio de propostas para que todos os interessados sejam informados em tempo hábil para refazerem seus orçamentos.

Esclarecimento 01: Com o intuito de sanar as divergências, tendo em vista a descrição do lote 03 do referido processo: Contratação de empresa especializada em fornecer Disponibilidade de Potência e Geração de Energia Elétrica, na POTÊNCIA de 12 MW em 69KV, por meio de locação de Grupos Geradores de energia elétrica, seus sistemas auxiliares e associados, serviços de operação e manutenção das **USINAS a ser instalado na SE Novo Paraiso, na cidade de Caracaraí, Estado de Roraima**, deverá ser considerada para o **subitem 2.3** e **2.4 das Especificações Técnicas das Usinas– Anexo II**, e no **subitem 2.5 do Projeto Básico – Anexo I**, a redação abaixo, em detrimento da constante nos referidos documentos.

2.3. **Características dos Reguladores de Tensão**

(...)

SE NOVO PARAÍSO 69 kV: 12 MW (2014)

Os reguladores de tensão das unidades geradores em 0,48 kV a serem conectadas aos transformadores elevadores 0,48/13,8 kV na **SE Novo Paraíso** deverão permitir o controle da tensão em seus terminais, de forma manual ou automática.

Os reguladores de tensão das unidades geradores em 13,8 kV a serem conectadas aos transformadores elevadores 13,8/69 kV na **SE Novo Paraíso** deverão permitir o controle da tensão em seus terminais, de forma manual ou automática.

2.4. **Características dos Reguladores de Velocidade**

(...)

SE NOVO PARAÍSO 69 kV: 12 MW (2014)

Os reguladores de velocidade das unidades geradores em 13,8 kV a serem conectadas aos transformadores elevadores 13,8/69 kV na **SE Novo Paraíso** deverão permitir, de forma manual ou automática, o controle da frequência do sistema Boa Vista quando da operação isolada, ou seja, não conectado fisicamente ao Sistema Interligado Brasil – Venezuela.

2.5. LOTE 03: Potência contratada total de 12MW conectado à LT 69 KV localizada na Vila Novo Paraíso no município de Caracaraí de propriedade CERR.

(...)

- **Terreno**

Será de responsabilidade da Contratada, nas adjacências da **SE Novo Paraíso**, por meio de aquisição ou locação.

Questionamento 02: Relativo ao Edital de BV – Lote 1 - UTE Monte Cristo:

O Edital publicado para locação de equipamentos de geração – lote 1 – UTE Monte Cristo em Boa Vista determina que os equipamentos de geração devem ser de no mínimo 4MW e momento de inércia mínimo de 0,82 segs.MW/MVA.

Nossa questão é se seria possível o uso de equipamentos de geração com potência menor que 4MW mas que atenda o requisito de inércia (>0,82) determinante para as características da planta de geração?

Esclarecimento 02: Sim.

Questionamento 03: Relativo ao Edital de BV – Lote 1 - UTE Monte Cristo:

Vencido o certame, pode haver troca de equipamentos de configuração dos equipamentos de geração e ou tecnologia, desde que atendam os requisitos do Edital?
Pontos – tecnologia, potência e inércia

Esclarecimento 03: Deverá ser mantida a configuração apresentada na proposta.

Questionamento 04: Relativo ao Edital de BV – Lote 1 - UTE Monte Cristo:

Quem será o titular da planta de geração junto a ANEEL e demais órgãos setoriais?

Esclarecimento 04: A responsabilidade da Usina perante a ANEEL será a EDRR com os subsídios da Contratada, quanto aos demais órgão será de responsabilidade da CONTRATADA.

Questionamento 05: Relativo ao Edital de BV – Lote 1 - UTE Monte Cristo:

Quem será o responsável pelos encargos e demais taxas setoriais da UTE Monte Cristo – o titular ou o locador? Como será esta relação?

Esclarecimento 05: O responsável será o locador, conforme Cláusula Décima Segunda – Das Obrigações da Contratada, alínea "d", da minuta do Contrato – Anexo III, conforme abaixo:

> *"d. Realizar os serviços necessários à implantação, montagem, testes, operação e manutenção da USINA, constantes desta contratação, responsabilizando-se por todas as despesas, custos e riscos; obrigações legais e ambientais, multas/indenizações decorrentes; taxas, tributos incidentes e investimentos necessários na prestação dos serviços contratados."*

Questionamento 06: Relativo ao Edital de BV – Lote 1 - UTE Monte Cristo:

O terreno será de propriedade da locadora, ou alugado por esta. Como será esta relação relativo a Autorização do empreendimento junto a ANEEL?

Esclarecimento 06: O terreno será de responsabilidade da locadora, nas adjacências da SE Boa Vista, por meio de aquisição ou locação.

Questionamento 07: Solicitamos confirmar que a data de entrega da proposta técnica também é 11/02/2014 até 10h30minh e informar explicitamente que documentos deverão fazer parte da mesma.

Esclarecimento 07: Confirmada a DATA LIMITE PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS ATÉ: **11/02/2014 às 10:30 horas.**

Conforme item 4.3 do Edital: Informações técnicas nos termos do item 21 do Projeto Básico. Deverão ainda ser enviados documentos comprobatórios (Descritivo Técnico, Catálogos, Prospectos e outros) de que os equipamentos ofertados atendem os requisitos mínimos de geração, conforme Especificações Técnicas das Usinas.

Questionamento 08: O numeral 4.3 do Edital solicita um descritivo técnico. Favor informar os pontos mínimos a serem abordados por tal documento.

Esclarecimento 08: Vide esclarecimento 07.

Questionamento 09: O numeral 1, letra b do Projeto Básico solicita especificamente pavimentação asfáltica para as vias de acesso. Entendemos que se trata apenas de uma referencia e que poderão ser utilizados outros materiais para as vias de acesso uma vez que a CONTRATADA garanta condições adequadas para o transito constante em tais vias. Favor confirmar entendimento.

Esclarecimento 09: Para fins de uniformidade de proposta informamos que deverá ser obedecido o prescrito no Projeto Básico.

Questionamento 10: O numeral 1, letra c do Projeto Básico solicita sistema pressurizado de agua para o sistema fixo de combate a incêndio e sistema móvel de combate a incêndio. Entendemos que a definição do projeto de sistema de combate a incêndio será realizada pela CONTRATADA e aprovada pelo Corpo de Bombeiros podendo tais elementos ser parte integrante ou não do projeto aprovado. Favor confirmar entendimento.

Esclarecimento 10: Informamos que no Projeto Executivo da Usina, relativo ao sistema de combate a incêndio, elaborado pela Contratada deverão conter os itens sistema de água pressurizada para combate a incêndio e sistema móvel de combate a incêndio.

Questionamento 11: O numeral 1, letra k do Projeto Básico solicita o espelhamento do sistema de controle e supervisão da Usina no Centro de Operação da Contratante. Solicitamos informar onde fica localizado o Centro de Operação da Contratante assim como confirmar que se trata da provisão de mais uma consola de operação com as mesmas informações disponíveis no Centro de Operação da Contratada sem a necessidade de integração com sistemas existentes.

Esclarecimento 11: O Centro de Operação da EDRR localiza-se na sede da Empresa, cujo endereço é Av. Cap. Ene Garcez, 691 – Centro, CEP 69.301-160 – Boa Vista-RR.

Deverá ser instalada uma consola na sala do COS exclusivamente para monitoramento em tempo real dos dados da Usina (elétricos e consumo de combustível).

Questionamento 12: O numeral 1, letra q, item II do Projeto Básico solicita cumprir com o critério de reserva de 5% de potência instalada sob a potencia contratada. Entendemos que para a reserva ser efetiva deveria de ser 5% de

potencia adicional medidos no ponto de conexão incluindo desta maneira todas as perdas inerentes à instalação. Favor confirmar.

Esclarecimento 12: Não confirmado, deverá ser de acordo com o numeral 1, letra q, item II do Projeto Básico.

Questionamento 13: O Projeto Básico na página 7, item ponto de conexão solicita o provimento de um bay completo e atendimento as normas técnicas e padrões utilizadas pela Eletrobrás Eletronorte. Solicitamos informar quais são os pontos específicos a cumprir para atendimento dos padrões da Eletrobrás Eletronorte uma vez que os mesmos não foram informados. Pedimos ainda confirmar que o bay não precisará ser integrado no sistema de controle da Eletrobrás Eletronorte existente na SE Monte Cristo e tampouco será necessário adicionar nenhuma proteção específica tais como: 87BB, 50BF, SEP, etc.

Esclarecimento 13: ABNT e manutenção das características dos Bay existentes.

Questionamento 14: O Projeto Básico na pagina 10, item terreno solicita que o mesmo esteja localizado nas proximidades da SE Rorainópolis. Favor confirmar.

Esclarecimento 14: Com o intuito de sanar a divergência, tendo em vista a descrição do lote 03 do referido processo: Contratação de empresa especializada em fornecer Disponibilidade de Potência e Geração de Energia Elétrica, na POTÊNCIA de 12 MW em 69KV, por meio de locação de Grupos Geradores de energia elétrica, seus sistemas auxiliares e associados, serviços de operação e manutenção das **USINAS a ser instalado na SE Novo Paraiso, na cidade de Caracaraí, Estado de Roraima**, deverá ser considerada para o subitem 2.5 **do Projeto Básico – Anexo I**, a redação abaixo, em detrimento da constante nos referido documento.

“• **Terreno**

Será de responsabilidade da Contratada, nas adjacências da **SE Novo Paraíso**, por meio de aquisição ou locação”.

Questionamento 15: O numeral 3.1, letra e do Projeto Básico solicita TCs com tempo de saturação de 150ms. Entendemos que este valor é apenas referencial considerando que nesta etapa não há nenhuma informação sobre os níveis de curto circuito atuais o que torna difícil o dimensionamento e por tanto precificação de tais TCs.

Esclarecimento 15: Sim.

Questionamento 16: O numeral 3.1, letra e do Projeto Básico solicita pavimentação das vias internas e externas do terreno. Entendemos que a

pavimentação ou não das vias internas à planta ficam a critério da Contratada. Favor confirmar.

Esclarecimento 16: Para fins de uniformidade de proposta informamos que deverá ser obedecido o prescrito no Projeto Básico.

Questionamento 17: O numeral 4.2, do Projeto Básico solicita um Consumo Específico máximo de acordo com o tipo de maquina instalada. Favor confirmar que isto significa que serão respeitados os limites técnicos e tecnológicos de cada gerador. Isto é 0,289 L/kWh para maquinas de 751 kW a 2500 kW e 0,283 L/kWh para maquinas de 2501 kW a 10000 kW.

Esclarecimento 17: Estamos trabalhando junto a ANEEL com o objetivo de que autorize a aplicação do anexo II da resolução 427/11, a qual deverá ser aplicada na apresentação de proposta.

Questionamento 18: O numeral 4.3, do Projeto Básico sugere um valor de Consumo Específico Corrigido. Entendemos que esta correção ocorrerá exclusivamente caso o valor informado pela Contratada não considere as perdas elétricas do sistema. Favor confirmar entendimento.

Esclarecimento 18: Confirmado.

Questionamento 19: O numeral 4.4, letra b do Projeto Básico não esta aderente ao anexo II quando sugere que apenas maquinas entre 4MW e 35MW poderão ser ofertadas para o Lote 1. Solicitamos correção.

Esclarecimento 19: Deverão ser considerado os valores de 5 MVA a 42 MVA MVA – ver anexo II, item 1.2.

Questionamento 20: O numeral 4.4, letra e do Projeto Básico solicitam que os grupos geradores operem em regime de base (base load), porém o anexo II solicita regulação automática de tensão e frequência. Considerando que a regulação automática solicita variação dos valores de trabalho dos grupos geradores e que tais variações poderão exigir a entrega de mais ou menos potencia da que a contratada; entendemos que não pode ser considerada em regime de base e que eventuais valores gerados acima do valor contratado deveriam ser contabilizados.
Boa Vista, 04 de Fevereiro de 2014.

Esclarecimento 20: Informamos que apenas a usina de 97,1 MW deverá operar em regime de regulação automática de tensão e em regime de regulação automática de tensão e frequência quando em operação isolada do sistema da Venezuela.

Para as demais usinas a serem contratadas será estabelecido sistema de operação (load base).

Questionamento 21: O numeral 8.2, do Projeto Básico indica que a Contratada será responsável pela aquisição do combustível para testes internos. Entendemos que como a Contratante já tem ou terá um contrato de consumidor o fornecimento neste período deveria ser responsabilidade dela facilitando assim o período de testes considerando o cronograma que é extremamente curto.

Esclarecimento 21: Atender o item na sua totalidade.

Questionamento 22: O numeral 8.6, do Projeto Básico solicita construir tancagem equivalente a autonomia de operação de 100% da Usina por 8 dias. Porém, o mesmo documento no capítulo 2 estabelece valores específicos de tancagem que poderão não ser equivalentes. Favor esclarecer qual será o item a ser considerado.

Esclarecimento 22: Deverá ser considerado o explicitado no item 8.6, c/c 8.7.

Questionamento 23: O numeral 9.3, item vi do Projeto Básico determina que os grupos geradores suportem a circulação de corrente de sequencia inversa até a atuação da ultima proteção de retaguarda. Solicitamos incluir o texto: “respeitando os limites técnicos do gerador”.

Esclarecimento 23: De acordo.

Deverá ser considerada para o subitem 9.3, vi. **do Projeto Básico – Anexo I**, a redação abaixo, em detrimento da constante nos referido documento.

“**9.3**. Modo de operação das USINAS

(...)

vi. Os Grupos Geradores deverão ter a possibilidade de desconexão automática para atender esquemas especiais de proteção e suportar a circulação da corrente de sequência inversa correspondente a uma falta assimétrica próxima à USINA durante o tempo decorrido desde o início da falta até a atuação da última proteção de retaguarda, **respeitando os limites técnicos do gerador**.”

Questionamento 24: O numeral 12.2, letra a, item proteções, do Projeto Básico lista algumas funções de proteção a serem instaladas. Entendemos que as funções a serem utilizadas serão definidas pelo estudo de proteção e que a lista colocada serve apenas como referencia. Favor confirmar entendimento.

Esclarecimento 24: Atender o item na sua totalidade.

Questionamento 25: O numeral 1.2 do Anexo II solicita para a SE Boa Vista a instalação de maquinas da ordem de 5MVA ou unidades menores desde que atendidos os valores de inercia da ordem de 0,82 segundos. Favor esclarecer tecnicamente qual seria o motivo de referenciar tais valores a 5MVA considerando que a inercia de cada maquina esta definida pelas características construtivas e elétricas dela própria.

Esclarecimento 25: Considerando que a potência nominal de uma unidade geradora não depende de seu ponto de operação, o cálculo do H (s) que reflete melhor a constante de inércia seria 994,288 kJ/1875 kVA = 0,530 s referida à potência nominal de 1,875 MVA, portanto bem inferior à constante de inércia de referência de 0,923 s dos Requisitos Elétricos Mínimos da Geração.

Questionamento 26: O numeral 1.2, do Anexo II apresenta valores específicos de maquinas geradoras assim como transformadores. Favor confirmar que se tratam apenas de valores referenciais considerando que é vetado as licitações considerar tipos específicos de maquinarias já que poderiam restringir a livre concorrência.

Esclarecimento 26: Os valores utilizados neste item são apenas referenciais, observado os limites descritos no item em questão.

Questionamento 27: O numeral 1.2, do Anexo II solicita que cada unidade geradora esteja associada ao seu transformador elevador. Entendemos que poderão ser apresentados arranjos onde mais de uma unidade geradora esta associada a um transformador elevador desde que respeitados os valores de potencia do arranjo. Favor confirmar.

Esclarecimento 27: Confirmado.

Questionamento 28: O numeral 1.2, do Anexo II solicita para a SE Novo Paraíso maquinas não inferiores a 1MVA, mas da ordem de 2,5MVA. Entendemos que este ponto esta inconsistente e deveria apenas apresentar o valor mínimo solicitado por cada maquina, sendo 1MVA. Favor confirmar.

Esclarecimento 28: Para este item o entendimento é que a usina será composta de máquinas de potência compreendida entre 1 e 2,5 MVA.

Questionamento 29: O numeral 1.2, do Anexo II solicita para a SE Novo Paraíso 2 transformadores de 69kV de potencia Máxima de 9MVA. Favor informar se poderão ser utilizados transformadores maiores e que apenas 1 transformador de capacidade maior a 15MVA será suficiente para o atendimento deste ponto trazendo assim uma solução mais econômica.

Esclarecimento 29: Deverá ser atendido o arranjo unifilar proposto no edital.

Questionamento 30: O numeral 2.3, do Anexo II solicita para a SE Boa Vista 69kV à utilização de reguladores específicos com tecnologia específica do tipo PID. Considerando que o que interessa neste ponto é a resposta do conjunto gerador + regulador, que os controladores utilizados por cada gerador serão das mais diversas tecnologias existentes no mercado e ainda que a própria Eletrobrás Boa Vista participará dos testes e simulações para certificar a resposta da Usina antes da entrada em operação da mesma, solicitamos a aceitação de tecnologias similares que poderão atender as mais elevadas exigências favorecendo assim o atendimento as necessidades sistêmicas da região.

Esclarecimento 30: Sim desde que obedecido as características específicas dos reguladores nos aspectos na proporcionalidade integral e derivativa, com tempo de resposta na faixa de 100 a 500 ms, e com ramo de compensação de reativo, para evitar a troca de reativos entre as máquinas.

Questionamento 31: A Cláusula Nona, parágrafo segundo da Minuta do Contrato informa que paradas para manutenção serão objeto de penalidades. Favor informar se as manutenções programadas também serão penalizadas.

Esclarecimento 31: As manutenções programadas deverão ser executadas levando-se em consideração o item 1 – Objeto, letra q do Projeto Básico. Caso contrário haverá penalidade.

Questionamento 32: A Cláusula Décima Segunda, letra a da Minuta do Contrato solicita atender as revisões de configuração de equipamento durante a vigência do contrato. Entendemos que este item é muito amplo e que caso a revisão de configuração signifique a substituição ou compra de novos equipamentos posterior à aprovação e entrada em operação da Usina o mesmo deverá ser negociado entre as partes.

Esclarecimento 32: Para este item informamos que não cabe outro entendimento, senão o explicitado na referida cláusula.

Questionamento 33: A Cláusula Décima Segunda, letra c da Minuta do Contrato solicita obter em tempo hábil todas as licenças e autorizações cabíveis para a efetiva operação da Usina. Favor informar se o tempo de tramitação de tais licenças, assim como qualquer atraso em tais licenças provocadas por entidade governamental não sendo desta maneira responsabilidade da Contratada, será excluído do prazo de entrega contratado.

Esclarecimento 33: Para casos de atraso na liberação de licença promovido por órgão emissor, o prazo contratado ficará sobrestado desde que seja apresentado pela Contratada um documento de tramitação junto ao órgão licenciador.

Questionamento 34: A Cláusula Décima Segunda, letra y da Minuta do Contrato solicita implantar ajustes por recomendação da Boa Vista Energia.

Solicitamos incluir o texto: “respeitando-se os limites técnicos dos equipamentos”.

Esclarecimento 34: De acordo.

Deverá ser considerada para a Cláusula Décima Segunda – Das Obrigações da Contratada, letra y da **Minuta do Contrato – Anexo III**, a redação abaixo, em detrimento da constante nos referido documento.

<u>“CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA</u>

Implantar ajustes de proteção, ou outros que sejam necessários, por recomendação da BOA VISTA ENERGIA, respeitando-se os limites técnicos dos equipamentos.”

Questionamento 35: Clausula Décima Segunda – Das Obrigações da Contratada. Parágrafo Sexto – “.... ressarcir quaisquer danos ou prejuízos a que venha causar à CONTRATANTE e/ou a TERCEIRO..... .... Tais danos ou prejuízos serão objetos de levantamento pela CONTRATANTE, através do Sistema SGTD, AJURI e ou outros meios de apuração, independente de danos lesivos a imagem da empresa.”.

a- Informar do que se trata o Sistema SGTD – AJURI, não entendemos a que se refere esta nomenclatura.
b- Existe a possibilidade de restringir a não lucros cessantes e penalidade limitada a 10% do valor do contrato.

Esclarecimento 35:

a) informamos que os Sistemas SGTD e AJURI, são sistemas utilizados pela EDRR para cadastro dos consumidores e controle do sistema de distribuição, os quais permitem o gerenciamento de danos e ou prejuízos que porventura sejam causados a EDRR;

b) Não há possibilidade de restrição.

Questionamento 36: Cláusula Décima Sexta – Da Penalidade por atraso da operação comercial – “.... penalizada com redução contratual corresponde a 03 dias do valor do contrato, ou seja, 0,0041 do valor do MW.h......”

Considerando que temos datas fixas de entrega, uma previsão de assinatura dia 21.02.2014 que pode- se alterar dependendo do andamento do processo. Sugerimos da assinatura do contrato definir um prazo de instalação, não uma data fixa, e uma penalidade diminuída para a cada dia de atraso corresponde a um dia do valor do contrato, salvo justificativa de força maior, para não incorrer em desequilibro econômico em uma eventualidade logística.

Questionamento 37: Clausula Trigésima Sexta – Da Desmobilização, Primeiro Parágrafo – Em até 20 dias após o encerramento do prazo contratual estabelecido desmobilizar totalmente a usina.

Solicitamos revisão deste prazo para 45 dias de desmobilização, adequando melhor a realidade de prazo para realizar todas as tarefas empenhadas nesta etapa de Desmobilização.

Esclarecimento 37: Será mantido o prazo de mobilização de 20 dias, conforme Cláusula Trigésima Sexta.

Informamos que tal situação somente será aplicada ao lote 02, pois para os lotes 01 e 03 o terreno será de responsabilidade da Contratada, por meio de aquisição ou locação.

Questionamento 38: Relativo ao Edital de BV – Lote 1 - UTE Monte Cristo:

A data de entrega das informações relativas a GARANTIAS DE DESEMPENHO (PROJETO BÁSICO 11.) deve ser 15 dias da data de assinatura do Contrato de Locação – ou seja dia 08 de março - que é um SÁBADO. Qual data limite prevalece, dia útil anterior ou posterior?

Esclarecimento 38: Prevalecerá o dia útil posterior.

Questionamento 39: Relativo ao Edital de BV – Lote 1 - UTE Monte Cristo:

No cálculo do Valor do Contrato (VOLc) a variável PT foi definida como 97,1MW para os 21 meses. Não seria correto adotar 78,8 MW para 6 meses e o restante 15 meses para 97,1 MW? Idem para a variável CMI e COM proporcionalmente?

Esclarecimento 39: Não.

Questionamento 40: Relativo ao Edital de BV – Lote 1 - UTE Monte Cristo:

Projeto Básico – item 21.2 – onde se lê “item 3.2” correto “item 4.2”

Esclarecimento 40: Correto.

Questionamento 41: Relativo ao Edital de BV – Lote 1 - UTE Monte Cristo:

Há conflito em a data limite entrega propostas – Edital = 11/02/2014 às 10:30h e transparência CONTRATAÇÃO DA GERAÇÃO 10/02/2014 (sem hora indicada). Qual prevalece?

Esclarecimento 41: Deverá ser considerada a data que consta no Edital de Chamada Pública, conforme abaixo:

DATA LIMITE PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS ATÉ: **11/02/2014 às 10:30 horas**

Questionamento 42: Relativo ao Edital de BV – Lote 1 - UTE Monte Cristo:

Projeto Básico – item 21.3 estabelece condições de dimensionamento da potência instalada x potência contratada (liquida) – perdas internas, reserva de 5% da potência instalada e uma máquina de maior capacidade em indisponibilidade.

Este critério conflita com o indicado no Anexo II – Requisitos Elétricos Mínimos de Geração Emergencial – SE Boa Vista 69 kV – pag 3/7 "... implica em utilização de reserva girante da ordem de 10% da carga total....".

Qual critério de dimensionamento deve ser utilizado? Reserva girante ou sem reserva girante para o LOTE 1?

Esclarecimento 42: Para a reserva de potência da usina atender o item 21.3 b do Projeto Básico.

Para a reserva girante deve ser atendido o item 1.2 do Anexo II.

Questionamento 43: No item 4.4 letra a do Projeto Básico, solicita geradores novos ou revisados com garantia. Favor informar qual vai ser o critério para geradores novos, ou seja, através horas de uso, data de fabricação, etc..

Esclarecimento 43: Em condições de uso para atender o contrato.

Questionamento 44: Como não consta no Edital. Favor informar se na proposta técnica e comercial pode haver identificação do licitante.

Esclarecimento 44: Na proposta não deverá haver identificação do licitante.

Questionamento 45: Ref. ITEM 5.4. do Projeto Básico:

"A DATA DE DISPONIBILIDADE DA POTÊNCIA CONTRATADA e início da operação comercial da usina está definida como sendo dia 19/04/2014, para os lotes 02 e 03, e para o lote 01, o início da operação comercial da usina está definida como sendo de 18/06/2014. Em todos os casos, haverá redução do faturamento, conforme exposto no parágrafo primeiro da CLAUSULA 4 do contrato".

a) Solicitamos esclarecer se, em caso de atraso na assinatura dos contratos, este prazo para a disponibilidade da potência contratada será revisto, considerando-se o

fato de que em um processo licitatório pode ocorrer interposição de recursos e demais dispositivos legais que certamente atrasariam a formalização dos contratos.

b) Solicitamos esclarecer se existe uma data limite previamente estabelecida para a assinatura dos referidos contratos.

c) Solicitamos esclarecer se é possível revisar esta condição para fixar o prazo de disponibilidade da potência contratada em determinada quantidade de dias após a assinatura do contrato e não uma data previamente fixada, o que pode expor o vencedor do certame a uma penalidade financeira muito relevante e prejudicial ao preço final contratado.

Esclarecimento 45:

a) Sim.

b) Sim, Observar cronograma publicado.

c) Não. Deverá atender os prazos estabelecidos no edital.

Questionamento 46: ITEM 19 do Projeto Básico - Das Autorizações, Permissões e Licenças

Solicitamos esclarecer se, em caso de atraso na emissão das licenças, desde que comprovadamente ocasionado por eventual entrave ou morosidade nos órgãos responsáveis pela emissão destas licenças, a data de disponibilidade da potência contratada será proporcionalmente prorrogada.

Esclarecimento 46: Para casos de atraso na liberação de licença promovido por órgão emissor, o prazo contratado ficará sobrestado desde que seja apresentado pela Contratada um documento de tramitação junto ao órgão licenciador.

Questionamento 47: Por favor, qual o prazo limite para realizar impugnação ao ato convocatório uma vez que mediante aos anexos disponibilizados no sitio eletrônico não há esta menção.

Esclarecimento 47: Informamos que a presente chamada pública, de acordo com a emergencialidade prevista no Decreto 7.246/2010, e o reconhecimento da inviabilidade de licitação através das Portarias MME nº 396/2013 e nº 06/2014, não segue o rito da Lei geral de Licitações, de modo que não há previsão de impugnação da referida contratação.

Questionamento 48: De acordo com a nota de esclarecimento 001 (04/02/2014), questionamento 2 fica a critério do cliente a RPM utilizada nos grupos geradores ou permanece o valor apontado na tabela?

Esclarecimento 48: Sim.

Questionamento 49: Poderia nos especificar quais seriam as documentações "Originais" do item 12.2?

Esclarecimento 49: A documentação original é a informada no item 10.1 do edital: A proposta ajustada ao lance final, à documentação jurídica, fiscal e a qualificação técnica.

Questionamento 50: Segundo as especificações, seriam necessários 4 transformadores 26 MVA para cada 5 unidades. Isto se aplica a subestação interna da contratada, entretanto quantas linhas de 69 KV, ou melhor, quantos Bays estarão pré dispostos na Usina de Boa Vista para receber a potência total?

Esclarecimento 50: Apenas um Bay, o qual deverá ser construido pela contratada.

Questionamento 51: Relativo ao Edital de BV – Lote 1 - UTE Monte Cristo.

O EDITAL estabelece o envio da PROPOSTA TÉCNICA até dia 11 de fevereiro de 2014 às 10:30h (horário de Brasília), através do site LICITAÇÕES-E do Banco do Brasil. Ocorre que não há nenhuma opção de envio de documentos na SALA DE DISPUTA (como indicado no Edital) para envio da PROPOSTA TÉNICA.

O Serviço de Suporte do Banco do Brasil – 3003.0500 (protocolo de atendimento n. 20142126546) não sabe dar a informação.

Assim solicitamos ORIENTAÇÕES CLARAS E DETALHADAS de como proceder para o envio seguro da referida PROPOSTA TÉCNICA nos termos do Edital.

Esclarecimento 51: O envio da proposta juntamente com a documentação necessária deverá conforme **item 4.4** do edital, não sendo no ambiente da Sala de Disputa, pois somente terão acesso a Sala de Disputa no dia e horário marcados para a Sessão Pública de Lances, que será no dia 14/02/14 às 10:30 horas (Horário de Brasília).

“4.4. Esses documentos deverão ser inseridos no sistema, antes da entrega da proposta, devendo o proponente anexar os documentos à sua proposta, através do botão documentos na tela “entregar proposta”.

Obs. Solicitamos atenção para o formato e o tamanho do arquivo contendo os documentos. Recomendamos consultar as Regras do Jogo/Cartilha para Fornecedores disponível no Portal Licitações-e no endereço www.licitacoes-e.com.br”.

Questionamento 52: Relativo ao Edital de BV – Lote 1 - UTE Monte Cristo

Como podemos saber se o endereço de E-Mail indicado no Edital pregao@eletrobrasroraima está recebendo nossos questionamentos se não recebemos o devido COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DA NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO E LEITURA DO E-MAIL enviado?

Nestes termos favor enviar os respectivos comprovantes de recebimento das 3 sequências de pedido de informações relativas ao EDITAL, e ainda não respondidas

Esclarecimento 52: Os seus pedidos de esclarecimentos foram confirmados por e-mail.

Questionamento 53: O julgamento do vencedor será por lote, ou pelo menor preço para os 3 lotes? Pode ser apresentado preço para apenas 1 ou 2 lotes?

Esclarecimento 53: O julgamento será por lote e poderá ser apresentado preço para todos os lotes.

Questionamento 54: O valor de custo de operação e manutenção por MWh do lote 3 (10,75 R$/MWh) informado na nota de esclarecimento é muito baixo, inviável para uma operação sadia. Poderia confirmar o valor, por gentileza.

Esclarecimento 54: Confirmado.

Questionamento 55: Poderia disponibilizar o processo detalhado do que deverá ser entregue em cada etapa (digital e/ou física) e como será a seção de lances?

Esclarecimento 55: Deverá ser entregue:

Etapa – Apresentação das propostas:

Conforme item 4.3 do Edital: Informações técnicas nos termos do item 21 do Projeto Básico. Deverão ainda ser enviados documentos comprobatórios (Descritivo Técnico, Catálogos, Prospectos e outros) de que os equipamentos ofertados atendem os requisitos mínimos de geração, conforme Especificações Técnicas das Usinas.

Item 4.4. Esses documentos deverão ser inseridos no sistema, antes da entrega da proposta, devendo o proponente anexar os documentos à sua proposta, através do botão documentos na tela “entregar proposta”.

Obs. Solicitamos atenção para o formato e o tamanho do arquivo contendo os documentos. Recomendamos consultar as Regras do Jogo/Cartilha para Fornecedores disponível no Portal Licitações-e no endereço www.licitacoes-e.com.br”.

Etapa – Sessão Pública

Após o término da sessão de lances a empresa arrematante deverá proceder conforme item 10.1 do edital:

> 10.1. A proposta ajustada ao lance final, à documentação jurídica, fiscal e a qualificação técnica da empresa considerada detentora da melhor proposta deverão ser remetidos ao endereço pregao@eletrobrasroraima.com, no prazo de 2 (duas) horas, contados do final da etapa de lances e/ou solicitação pelo(a) **Coordenador(a) da Disputa.** Esse prazo poderá ser prorrogado a critério da Boa Vista Energia S.A.

Com relação à sessão de lances recomendamos consultar as Regras do Jogo/Cartilha para Fornecedores disponível no Portal Licitações-e no endereço www.licitacoes-e.com.br".

Questionamento 56: O valor de referência informado nas páginas 1 e 2 do edital é valor máximo de referência?

Esclarecimento 56: Sim.

Questionamento 57: No julgamento da proposta, será vencedor o menor preço. Independente da composição entre CMI e COM?

Esclarecimento 57: Sim.

Boa Vista, 07 de Fevereiro de 2014.

(original assinado)
Janieiry Melo de Almeida
Coordenadora da Disputa